CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
PARECER AO PROJETO DE LEI 364/2019.
AUTORA: VEREADORA ALADILCE SOUZA.
RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA.

EMENTA: "Dispõe sobre a concessão de gratuidade do serviço da Zona Azul para pessoas com deficiência e idosos."

PARECER

Não resta nenhuma dúvida quanto a importância e o benefício social proposto em seu Projeto pela ilustre Vereadora, colega desta Comissão Aladilce Souza.

Ocorre que, a Legislação superior vigente é fria e clara em seu Artigo188 do Regimento Interno desta CASA, quanto à iniciativa de proposição que possa ocasionar assunção de despesas pelo Executivo.

Como é de conhecimento de todos as Zonas Azuis de Salvador, são exploradas por parceria, pelo Sindicato dos Guardadores de veículos, cujos associados, uma faixa de pessoas de origem humilde, neste ano, muito prejudicado pela pandemia que nos assola, só contam com essa pequena renda.

Por outro lado, com a evolução tecnológica, a cobrança passa a ser eletrônica de controle automático ao estacionarmos, como nas grandes e modernas cidades do mundo, não se distinguindo o tipo de passageiro transportado.

Uma indicação ao Chefe do Executivo poderá dar solução ao impasse legal de acolhimento do PLE.

VOTO

Pelos dados acima expostos, "Data Máxima Vênia" da ilustre Autora, voto PELA REJEIÇÃO do PLE 364/2019 da Vereadora Aladilce Souza.

Sala das Comissões, em de 31 de agosto de 2020.

Alfredo Mangueira.
Relator